

Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 068/2018 – FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2018, de 05 de novembro de 2018, de Autoria do Vereador Fernando de Melo Quintanilha/PRB, que “*ALTERA O ART. 19, DA LEI MUNICIPAL Nº 1145/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

Senhor Presidente:

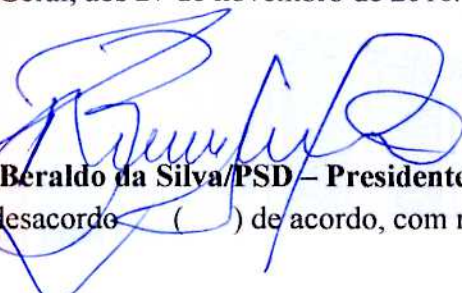
Senhores Vereadores:

O presente Projeto esteve em pauta na Reunião Ordinária da Comissão Geral no dia 27 de novembro de 2018, às dez horas, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL.**

O presente projeto tem por finalidade alterar o prazo mínimo de cinco anos para transferência do imóvel a partir da data da assinatura do contrato de compra e venda e comprovação de quitação do imóvel e não a partir da escritura, como é realizado.

Portanto, verifica-se a inexistência de quaisquer impedimentos sejam de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação.

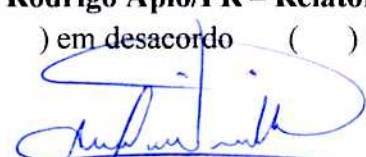
Sala da Comissão Geral, aos 27 de novembro de 2018.


Vereador Renato Beraldo da Silva/PSD – Presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Alan Rodrigo Apio/PR – Relator “Ah doc”

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições


Fernando de Melo Quintanilha/PRB – Membro

(☒) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

